



B1

ISSN: 2595-1661

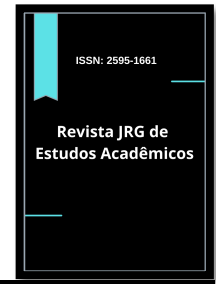
ARTIGO

Listas de conteúdos disponíveis em [Portal de Periódicos CAPES](#)

## Revista JRG de Estudos Acadêmicos

Página da revista:

<https://revistajrg.com/index.php/jrg>



### Quando a legalidade produz abandono e governa a vida nua em *a hora da estrela*, de Clarice Lispector

When legality produces abandonment and governs bare life in *A Hora da Estrela*, by Clarice Lispector

DOI: 10.55892/jrg.v9i20.3221

ARK: 57118/JRG.v9i20.3221

Recebido: 25/03/2026 | Aceito: 20/04/2026 | Publicado *on-line*: 27/04/2026

Andréa Pereira Cerqueira<sup>1</sup>

<https://orcid.org/0009-0008-5522-3240>

<https://lattes.cnpq.br/0927406393454167>

Universidade de Brasília UnB

E-mail: [prof.andreacerqueira@gmail.com](mailto:prof.andreacerqueira@gmail.com)



### Resumo

O presente artigo analisa o romance *A Hora da Estrela*, de Clarice Lispector, a partir da hipótese de que o romance formaliza literariamente uma forma de injustiça normalizada, isto é, uma injustiça que não se manifesta como falha excepcional da ordem social ou jurídica, mas como efeito regular de seu funcionamento. Parte-se da compreensão de que a precariedade da vida de Macabéa não decorre de um desvio ou de uma suspensão extraordinária da norma, mas se produz no interior de uma legalidade que permanece formalmente intacta. O objetivo central da pesquisa é demonstrar como essa injustiça opera simultaneamente no plano político, ontológico e formal, articulando abandono social, destituição do mundo comum e soberania narrativa. Metodologicamente, o trabalho desenvolve uma leitura crítico-interpretativa que combina análise imanente da narrativa com reflexão teórica interdisciplinar, mobilizando as contribuições de Walter Benjamin sobre o estado de exceção e a violência conservadora do direito, de Giorgio Agamben acerca da vida nua e da soberania, de Hannah Arendt sobre a exclusão do mundo comum, de Gérard Genette no campo da narratologia e de Jacques Derrida a respeito da decisão, da performatividade e dos atos fundadores. A análise evidencia que o romance não denuncia um abuso pontual do poder, mas expõe uma estrutura histórica em que determinadas vidas são mantidas fora da política, da memória e da justiça. Conclui-se que *A Hora da Estrela* transforma a própria forma narrativa em espaço crítico, tornando legível uma injustiça que deixou de ser exceção para tornar-se regra.

**Palavras-chave:** Clarice Lispector, estado de exceção, injustiça normalizada, soberania narrativa, vida nua.

<sup>1</sup> Mestre em Literatura pela Universidade de Brasília (UnB). Professora de Literatura no Gran Cursos online. Pesquisadora da obra de Clarice Lispector, escritora e ensaísta. Membro da Associação Nacional de Escritores (ANE).

**Abstract:**

*This article analyzes the novel *A Hora da Estrela* by Clarice Lispector, based on the hypothesis that the work formally articulates a mode of normalized injustice, understood as an injustice that does not appear as an exceptional failure of the social or legal order, but rather as a regular effect of its functioning. The analysis starts from the premise that the precariousness of Macabéa's life does not result from a deviation or an extraordinary suspension of the norm, but is produced within a legal and political framework that remains formally intact. The central objective of the study is to demonstrate how this injustice operates simultaneously on political, ontological, and formal levels, articulating social abandonment, exclusion from the common world, and narrative sovereignty. Methodologically, the article develops a critical and interpretative reading that combines an immanent analysis of the novel with interdisciplinary theoretical reflection. It mobilizes Walter Benjamin's conception of the state of exception and the conservative violence of law, Giorgio Agamben's notion of bare life and sovereignty, Hannah Arendt's distinction between biological necessity and participation in the common world, Gérard Genette's narratological framework, and Jacques Derrida's reflections on decision, performativity, and founding acts. The analysis shows that the novel does not denounce a specific abuse of power, but rather exposes a historical structure in which certain lives are systematically kept outside politics, memory, and justice. It concludes that *A Hora da Estrela* transforms narrative form itself into a critical space, rendering legible an injustice that has ceased to be the exception and has become the rule.*

**Keywords:** *Clarice Lispector, normalized Injustice, state of exception, narrative Sovereignty, bare life.*

**1. INTRODUÇÃO**

*A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) tem sido amplamente lida como narrativa da exclusão social, da pobreza urbana e da marginalidade feminina no Brasil do final do século XX. Essas leituras são decisivas e incontornáveis, mas mostram-se insuficientes quando se considera a radicalidade do romance no modo como a injustiça ali representada não se manifesta como falha episódica da ordem social, nem como desvio ou suspensão extraordinária da norma. A precariedade da vida de Macabéa não resulta de um erro do sistema, mas se produz no interior de uma legalidade que permanece formalmente intacta. É nesse deslocamento que a obra de Clarice Lispector reinscreve o problema da injustiça para além do registro moral ou sociológico, situando-o no campo político, jurídico e formal, isto é, no próprio modo como a vida é governada, narrada e tornada (in)visível.

Nesse horizonte, o objetivo central do artigo é demonstrar de que modo a existência de Macabéa se configura como vida politicamente destituída, excluída do mundo, da experiência transmissível e da memória, não por meio de um gesto excepcional de violência, mas pela operação regular de uma ordem que governa pela normalização da exclusão. Busca-se, ainda, analisar como essa lógica se reinscreve na própria forma do romance, particularmente na soberania exercida pela instância narrativa, que decide sobre a duração, a visibilidade e o desaparecimento da vida narrada, e no impasse ético da representação, isto é, no problema de falar por uma vida que não dispõe de voz própria. Ao articular esses níveis, vida, narrativa e linguagem, pretende-se evidenciar que a injustiça encenada no romance não é contingente, mas estrutural, operando simultaneamente no plano político, ontológico e formal.

Sustenta-se, por fim, que *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) não denuncia um abuso pontual do poder, nem oferece compensação simbólica, redenção narrativa ou



reconciliação ética. Ao contrário, o romance expõe uma estrutura histórica em que a injustiça deixou de ser exceção para tornar-se regra, e em que determinadas vidas podem desaparecer sem produzir falta, memória ou escândalo. A literatura, nesse contexto, não se apresenta como instância de reparação, mas como espaço crítico em que se tornam visíveis os limites éticos da linguagem diante de vidas estruturalmente descartáveis.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este artigo parte da hipótese de que *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) formaliza literariamente uma injustiça normalizada: uma forma de violência que opera precisamente quando o direito, a soberania e a linguagem funcionam sem ruptura aparente. Tal injustiça não se apresenta como exceção escandalosa, mas como regra silenciosa, incorporada à administração ordinária da vida. Para desenvolver essa leitura, o trabalho articula contribuições teóricas de Walter Benjamin (2012, 2022), Giorgio Agamben (2004, 2007), Hannah Arendt (2020), Jacques Derrida (2017) e Gérard Genette (1995), não como aparato externo aplicado ao texto literário, mas como instrumentos críticos capazes de tornar legível aquilo que a própria narrativa expõe em sua organização interna. De Benjamin, mobiliza-se a compreensão do estado de exceção como forma histórica dominante e da violência que se conserva pela continuidade; de Agamben, a noção de soberania como decisão sobre a exposição da vida e o conceito de vida nua; de Arendt, a distinção entre a vida submetida à necessidade biológica e a possibilidade de pertencimento ao mundo comum; de Genette, as ferramentas narratológicas que permitem examinar o controle do tempo, da atenção e da instância narrativa; e de Derrida, a reflexão sobre a decisão sem fundamento exterior, a performatividade e os atos fundadores que instituem aquilo que enunciam.

### 2.1 ESTADO DE EXCEÇÃO, SOBERANIA E INJUSTIÇA NORMALIZADA

A compreensão da injustiça que estrutura *A hora da estrela* (Lispector, 1993) exige um deslocamento teórico-conceitual em relação às concepções clássicas de direito, soberania e violência. Não se trata de pensar a injustiça como falha episódica de um sistema jurídico funcional, nem de compreendê-la como simples suspensão extraordinária da norma. O romance de Clarice Lispector torna visível uma forma histórica de injustiça que opera precisamente quando a ordem jurídica permanece formalmente intacta, isto é, quando a violência se apresenta como normalidade social.

Walter Benjamin (2022) fornece o eixo conceitual decisivo para essa leitura ao afirmar que o estado de exceção não constitui um desvio da norma, mas sua forma histórica predominante. Na tese VIII, em “Sobre o conceito da História”, Benjamin enuncia de modo categórico: “A tradição dos oprimidos nos ensina que o ‘estado de exceção’ em que vivemos é a regra” (Benjamin, 2022, p. 13). Com essa formulação, o filósofo desloca o problema da exceção do campo jurídico-formal para o campo histórico-político: a violência deixa de ser um instrumento excepcional do poder e passa a configurar o próprio modo ordinário de gestão da vida social.

Essa inversão crítica implica uma redefinição profunda da soberania. O poder soberano já não se caracteriza prioritariamente pela capacidade de suspender a norma em situações extremas, mas pela manutenção contínua de um regime no qual determinadas vidas permanecem estruturalmente expostas à injustiça. A exceção, longe de ser decretada, é vivida cotidianamente por aqueles que habitam as margens da ordem social. Nesse sentido, a normalidade institucional não se opõe à violência; ao contrário, pode ser sua forma mais eficaz.



Essa tese encontra desenvolvimento sistemático em “Sobre a crítica do poder como violência” (2022), ensaio no qual Walter Benjamin demonstra que o direito não se opõe à violência, mas é por ela simultaneamente fundado e conservado. Benjamin distingue, nesse contexto, entre violência fundadora do direito e violência conservadora do direito mostrando que ambas operam segundo uma mesma lógica estrutural. O direito mantém, assim, uma relação constitutiva com a violência, seja enquanto poder de instituição de novas ordens jurídicas, seja enquanto poder de manutenção da ordem vigente, revelando-se indiferente à justiça ou injustiça dos fins que essa violência serve. A violência não aparece, portanto, como patologia ou desvio do direito, mas como seu princípio estrutural.

Tal concepção permite compreender por que determinadas formas de injustiça não geram escândalo, responsabilização ou reparação. Quando a violência se apresenta sob a forma da legalidade, ela deixa de ser percebida como violência. A injustiça não se manifesta como transgressão da norma, mas como efeito regular de sua aplicação seletiva. O direito permanece funcional, enquanto certas vidas permanecem desprotegidas.

Giorgio Agamben radicaliza essa intuição ao demonstrar que o núcleo da soberania moderna reside na produção daquilo que denomina *vida nua*. Em *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua* (2007), o filósofo define essa condição como a vida humana incluída no ordenamento político apenas sob a forma de sua exclusão: “Soberana é a esfera na qual se pode matar sem cometer homicídio e sem celebrar um sacrifício, e sacra, isto é, matável e insacrificável, é a vida que foi capturada nessa esfera” (Agamben, 2007, p. 91). A vida nua não é, portanto, simplesmente a vida natural, mas a vida exposta à violência soberana sem mediação jurídica.

O estado de exceção, nesse contexto, deixa de ser um instrumento jurídico temporário e passa a constituir uma zona permanente de indistinção entre direito e fato, legalidade e violência. Como afirma Agamben, “o estado de exceção tende cada vez mais a se apresentar como o paradigma de governo dominante na política contemporânea” (Agamben, 2004, p. 13). A soberania moderna governa menos pela imposição direta da morte do que pela administração diferencial da exposição à precariedade.

Essa lógica permite compreender como determinadas vidas podem existir socialmente sem jamais serem plenamente reconhecidas como dignas de proteção, cuidado ou memória. A violência soberana não precisa se manifestar como repressão explícita; ela opera com maior eficácia quando se torna impessoal, burocrática e silenciosa. Trata-se de uma violência que não mata diretamente, mas deixa morrer ou, mais precisamente, permite que certas vidas existam apenas enquanto restos.

No contexto brasileiro dos anos 1970, essa forma de soberania assume contornos particularmente nítidos. Durante a chamada ditadura tardia, especialmente no período da abertura lenta, gradual e segura, o Estado preserva a aparência de legalidade enquanto administra a falência ética do regime. A exceção já não se manifesta apenas nos atos repressivos explícitos, mas na normalização da desigualdade extrema, da miséria urbana e da invisibilidade social. Certas vidas não têm seus direitos formalmente negados; elas simplesmente não são alcançadas por eles.

É nesse horizonte que *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) se inscreve. A narrativa de Clarice Lispector não tematiza diretamente a violência estatal, mas expõe o funcionamento cotidiano de uma ordem que produz vidas sem valor político. Macabéa não é vítima de um ato excepcional de injustiça; ela é produto ordinário de um sistema que governa pela exceção normalizada. Sua existência se desenrola no limiar entre inclusão e abandono, entre visibilidade mínima e apagamento simbólico.

A protagonista vive, trabalha e circula pela cidade, mas permanece fora de qualquer horizonte de reconhecimento. Sua vida não ameaça a ordem, tampouco merece proteção.



Como observa o narrador, Macabéa “vivia numa sociedade técnica onde ela era um parafuso dispensável” (Lispector, 1993, p. 44). Essa ausência de valor não é subjetiva, mas estrutural: trata-se de uma vida que não conta como vida no sentido político pleno.

Sua morte condensa essa lógica. Banal, acidental, sem culpados ou escândalo, ela não exige julgamento nem memória. Não há crime a ser punido porque não há, propriamente, vida a ser defendida. Trata-se de uma morte administrada como efeito colateral de uma ordem que funciona precisamente porque não se responsabiliza por ela. A injustiça, aqui, não decorre de um ato específico, mas de uma condição permanente.

Dessa forma, *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) torna sensível aquilo que Benjamin (2022) e Agamben (2004, 2007) descrevem conceitualmente: uma soberania que governa pela normalização da exceção e uma injustiça que se instala no coração da legalidade. A obra não denuncia um abuso pontual do poder; ela expõe uma estrutura histórica em que a injustiça deixou de ser exceção para tornar-se regra.

## 2.2 VIDA NUA, ABANDONO E INVISIBILIDADE: MACABÉA COMO FIGURA-LIMITE

A personagem Macabéa constitui, no interior de *A hora da estrela* (Lispector, 1993), uma das formulações literárias mais radicais daquilo que Giorgio Agamben conceitua como vida nua: uma existência biologicamente viva, mas politicamente destituída. Lispector constrói uma figura que não se inscreve como sujeito de direitos, nem como agente histórico, nem como personagem dotada de interioridade psicológica plena. Trata-se de uma vida que persiste apenas no nível mínimo da sobrevivência, sem acesso ao reconhecimento simbólico ou político.

Agamben (2007, p. 134) descreve essa condição nos seguintes termos:

Aquela vida nua natural que, no antigo regime, era politicamente indiferente e pertencia, no mundo da criação, a Deus, e no mundo físico era claramente distinta da *zoé* da vida política (*bíos*), entra agora em primeiro plano na estrutura do Estado e torna-se aliás o fundamento terreno de sua legitimidade e de sua soberania. [...] A vida nua natural, isto é, o puro fato do nascimento, apresenta-se aqui como fonte e portadora do direito.

A vida nua não se define, portanto, como simples vida natural, mas como vida capturada pelo ordenamento político precisamente na forma de sua exclusão. Ela é incluída apenas para ser administrada, abandonada ou descartada. Essa lógica não exige violência direta; ela opera pela normalização da indiferença.

Macabéa encarna essa condição de modo exemplar. Ela trabalha, consome minimamente, ocupa um espaço urbano periférico, mas permanece fora de qualquer horizonte de reconhecimento. Sua existência não produz escândalo, conflito ou reivindicação. O narrador observa que ela “não sabia que era infeliz” (Lispector, 1993, p. 41) e essa ignorância não é traço psicológico individual, mas efeito estrutural de uma forma de vida que sequer dispõe das categorias simbólicas para reconhecer a injustiça que a atravessa.

Clarice radicaliza essa condição ao recusar qualquer compensação narrativa. Macabéa não é apresentada como vítima consciente, nem como sujeito capaz de resistência simbólica. Sua precariedade é descrita como estado neutro, quase sem afeto, o que intensifica a violência silenciosa do texto. Em um dos momentos mais contundentes do romance, o narrador afirma: “Ela era subterrânea e nunca tinha tido floração. Minto: ela era capim. E não sabia que era capim. Pensava que era gente” (Lispector, 1993, p. 46).

Tal formulação não é metafórica apenas no plano estético; ela é profundamente política. Macabéa vive abaixo do limiar do humano politicamente reconhecido. Sua



existência se aproxima daquilo que Agamben (2007) descreve como zona de indistinção entre inclusão e exclusão, direito e fato, vida e abandono.

Essa condição pode ser aprofundada pelo diálogo com Hannah Arendt. Em *A condição humana* (2020), Arendt distingue rigorosamente a vida submetida à necessidade biológica da vida que participa do mundo comum, entendido como espaço da ação, da palavra e da visibilidade. Para a autora, a privação mais radical não é a pobreza material em si, mas a exclusão do espaço onde alguém pode aparecer diante dos outros como sujeito.

Arendt (2020, cap. II) afirma:

O que todos os filósofos gregos tinham como certo, por mais que se opusessem à vida na pólis, é que a liberdade situa-se exclusivamente na esfera política; que a necessidade é primordialmente um fenômeno pré-político, característico da organização do lar privado; e que a força e a violência são justificadas nesta última esfera por serem os únicos meios de vencer a necessidade.

Macabéa vive inteiramente aprisionada a essa esfera da necessidade. Sua existência não alcança a dimensão da ação nem da palavra politicamente significativa. Ela não aparece no espaço público; não participa de um mundo comum; não deixa rastros. Sua vida permanece confinada ao que Arendt associa ao domínio pré-político da sobrevivência.

Essa exclusão do mundo comum não é compensada por uma interioridade rica ou por uma narrativa de formação. Ao contrário, Clarice esvazia deliberadamente a psicologia da personagem, recusando qualquer romantização da pobreza ou da marginalidade. A injustiça não se apresenta como conflito dramático, mas como condição ordinária da existência.

Nesse sentido, a existência de Macabéa não se inscreve como acontecimento, mas como apagamento. Sua vida não deixa vestígios, não produz memória, não interrompe o curso ordinário do mundo narrado. Ela passa pela cidade como alguém que nunca chegou a estar ali. O romance registra essa passagem mínima não para resgatá-la simbolicamente, mas para tornar sensível uma forma de vida cuja perda não é percebida como perda. O que se evidencia, assim, não é apenas a precariedade social da personagem, mas a impossibilidade de sua inscrição na história, entendida como espaço de reconhecimento e transmissão.

Macabéa é uma dessas vidas produzidas sob o regime da exceção normalizada. Sua existência não interrompe o curso do progresso; ela é um de seus resíduos. Como o anjo da história da tese IX (Benjamin, 2022), que vê apenas ruínas onde os vencedores veem progresso, o leitor de *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) é confrontado com uma vida que não se transforma em acontecimento histórico, mas permanece como destroço humano silencioso.

A morte de Macabéa não se organiza como clímax trágico nem como cena de julgamento. O narrador anuncia o acontecimento de modo abrupto: “Sim, foi este o modo como eu quis anunciar que — que Macabéa morreu” (Lispector, 1993, p. 104). Em seguida, a narrativa recusa qualquer elaboração simbólica ou ritual de luto:

Ela estava enfim livre de si e de nós. Não vos assusteis, morrer é um instante, passa logo [...] Desculpai-me esta morte. É que não pude evitá-la, a gente aceita tudo porque já beijou a parede. Mas eis que de repente sinto o meu último esgar de revolta e uivo: o morticínio dos pombos!!! Viver é luxo. Pronto, passou (Lispector, 1993, p. 105).



O que se torna decisivo nessa passagem não é o fato da morte em si, mas a maneira como a linguagem imediatamente a circunscreve, a acelera e a dissolve. O narrador não permite que o acontecimento se estabilize como experiência: o tempo é comprimido, a gravidade é diluída por apartes sucessivos, e a possibilidade de luto é desarticulada pelo excesso de enunciação. A morte é atravessada por comentários que a justificam, a minimizam e a tornam administrável, convertendo o desaparecimento da personagem em algo que se encerra quase no mesmo gesto em que é anunciado. Nesse movimento, a narrativa não produz memória, mas fechamento; não convoca resposta ética, mas normalização. A violência que se evidencia não é apenas social ou histórica, mas formal: trata-se de uma escrita que retira da morte a capacidade de interromper o mundo narrado, reafirmando que certas vidas e certos desaparecimentos podem ser absorvidos sem resto.

Nesse sentido, a obra clariceana não tematiza a injustiça como exceção ou escândalo, mas como forma ordinária de governo da vida. A personagem não sofre porque algo falhou; ela sofre porque nada falhou. O sistema funciona exatamente como deveria funcionar para produzir vidas descartáveis.

Ao articular Agamben (2004, 2007), Arendt (2020) e Benjamin (2022), o romance de Clarice Lispector (1993) expõe um regime político em que determinadas vidas são mantidas fora do mundo, fora da história e fora da justiça. Macabéa não é exceção trágica; ela é regra silenciosa. Sua existência revela que a injustiça não é acidente do sistema, mas seu princípio organizador.

### **2.3 VIDA NUA, NECESSIDADE E EXCLUSÃO: ARENDT E A FORMA DA INJUSTIÇA EM A HORA DA ESTRELA**

A condição de Macabéa, em *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993), não pode ser plenamente compreendida apenas nos termos da pobreza material ou da marginalidade social. O romance de Clarice Lispector elabora uma figura cuja exclusão é mais radical: trata-se de uma existência que não alcança o estatuto de pertencimento ao mundo comum. Nesse ponto, o diálogo com Hannah Arendt (2020) permite deslocar a análise da injustiça do plano socioeconômico para o plano ontológico-político da aparição, da permanência e da partilha do mundo.

Em *A condição humana*, Arendt (2020) define o mundo comum não como simples espaço físico ou institucional, mas como o entre que se estabelece entre os homens quando suas vidas podem aparecer, ser vistas, lembradas e compartilhadas. O mundo é aquilo que permanece entre os nascimentos e as mortes, oferecendo duração, sentido e reconhecimento às existências singulares. Quando esse mundo se desfaz, o que se perde não é apenas proteção jurídica, mas a própria possibilidade de contar como alguém. Pode-se compreender, a partir de Arendt (2020), que o mundo exerce uma função mediadora: ao mesmo tempo em que aproxima os homens, preserva a distância necessária entre eles.

Macabéa vive precisamente fora dessa tessitura relacional. Sua existência não se inscreve como presença partilhada, mas como circulação muda e anônima. Ela não aparece diante dos outros como alguém que age ou fala, mas como corpo funcional que atravessa a cidade sem deixar marcas. Clarice constrói essa condição por meio de uma escrita que recusa qualquer densidade biográfica tradicional: a personagem não acumula passado significativo, não projeta futuro, não transforma o presente em experiência transmissível.

Essa exclusão do mundo comum se articula diretamente com o domínio da necessidade. A filósofa insiste que a submissão integral à necessidade biológica aprisiona a vida em um ciclo de repetição que impede sua inscrição no espaço da ação. Não se trata



apenas de pobreza material, mas de uma forma de vida inteiramente absorvida pela manutenção do corpo, sem acesso à durabilidade do mundo. A esse respeito, Arendt (2020, cap. III) observa: “A vida é um processo que em toda parte consome a durabilidade, desgasta-se e a faz desaparecer”. Desse modo, a vida reduzida ao processo vital não deixa traços duráveis que possam ser lembrados.

É exatamente essa vida sem vestígios que *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) expõe. Macabéa não deixa traços porque nunca chega a habitar o mundo como espaço de permanência. Sua passagem não se converte em história, mas em escoamento. O narrador sublinha essa condição ao insistir na insignificância quase absoluta da personagem, não como julgamento moral, mas como dado estrutural da narrativa. Em um momento decisivo, afirma-se que Macabéa “mal tem corpo para vender, ninguém a quer [...] não faz falta a ninguém” (Lispector, 1993, p. 27-28), enunciado que condensa a forma extrema da exclusão: a vida cuja ausência não produz falta.

Arendt distingue ainda entre vida e mundo ao afirmar que a maior violência política não consiste necessariamente na supressão física da existência, mas na destruição do espaço onde essa existência poderia aparecer como significativa. É nesse sentido que Arendt escreve (2020, cap. V): “o desejo de sobreviver no mundo é inteiramente independente da vida”. Com isso, a pensadora indica que a perda do mundo, mais do que a perda da vida, constitui a forma mais radical de privação.

Lida a partir dessa chave, a injustiça que atravessa Macabéa não se reduz à miséria ou à exploração, mas se manifesta como destituição ontológica: a personagem vive sem jamais conquistar um lugar no mundo. Sua existência é biologicamente preservada, mas politicamente supérflua. O romance não dramatiza essa condição; ele a normaliza formalmente, fazendo da invisibilidade o próprio modo de narrar.

A morte de Macabéa radicaliza essa lógica sem revertê-la. Ao contrário do que ocorre nas narrativas trágicas, sua morte não restitui sentido nem produz reconhecimento retroativo. Ela encerra uma vida que nunca chegou a se tornar mundo. Como observa o narrador, o desaparecimento da personagem não interrompe a continuidade da vida social; tudo prossegue como antes. A morte apenas confirma o estatuto de uma existência que já era, desde o início, estruturalmente dispensável.

À luz de Arendt (2020), pode-se afirmar que Macabéa morre fora da política não porque lhe falte cidadania formal, mas porque sua vida nunca se inscreveu no espaço onde a ação, a palavra e a memória se entrelaçam. Sua injustiça não é exceção nem desvio: é o resultado ordinário de um mundo que admite a sobrevivência biológica ao mesmo tempo que retira das vidas a possibilidade de aparecer, durar e contar.

Assim, *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) não apenas representa uma vida excluída, mas formaliza literariamente uma das formas mais profundas da injustiça moderna: aquela que não precisa matar para excluir, nem violentar para apagar, porque opera pela dissolução silenciosa do mundo comum

### **3. SOBERANIA NARRATIVA, DECISÃO E INJUSTIÇA FORMAL**

A injustiça que atravessa *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) não se limita às condições históricas e sociais que produzem a vida precária de Macabéa. Ela se reinscreve de maneira decisiva na própria forma narrativa do romance. A instância que narra não apenas relata uma existência injustiçada, mas exerce um poder contínuo de decisão sobre seu aparecimento, sua duração e seu desaparecimento. A narrativa, assim, não funciona como meio neutro de representação, mas como instância que governa a vida narrada, distribuindo visibilidade, tempo e sentido.



Essa dimensão pode ser compreendida à luz da noção de soberania formulada por Giorgio Agamben (2007), segundo a qual soberano é aquele que decide sobre a exceção. Transposta para o plano literário, essa definição permite compreender o narrador Rodrigo S. M. como uma instância soberana: é ele quem decide quando Macabéa entra em cena, quanto tempo sua existência permanece narrativamente relevante e sob quais condições sua morte será anunciada. A soberania narrativa não se manifesta como gesto violento ou espetacular, mas como administração contínua do relato, exercida na normalidade da linguagem.

A história – determino com falso livre arbítrio – vai ter uns sete personagens e eu sou um dos mais importantes deles, é claro. Eu, Rodrigo S.M.. Relato antigo, este, pois não quero ser modernosos e inventar modismos à guisa de originalidade. Assim é que experimentarei contra os meus hábitos uma história com começo, meio e “gran finale” seguido de silêncio e de chuva caindo (Lispector, 1993, p.27).

A declaração do narrador não deve ser lida apenas como ironia autorreflexiva, mas como enunciação explícita de um princípio organizador do relato. Ao afirmar que determina a história e ao antecipar sua estrutura, número de personagens, centralidade do narrador e encerramento previamente calculado, Rodrigo S. M. explicita que a narrativa se constrói a partir de decisões que antecedem a própria experiência da personagem. A vida de Macabéa não se desenvolve a partir de uma lógica interna, mas segundo um arranjo formal previamente definido, no qual duração, ritmo e fechamento são administrados desde o início. A soberania narrativa, assim, não se exerce apenas no plano temático, mas se inscreve na arquitetura mesma do relato, tornando a forma o lugar privilegiado de produção da injustiça.

A narratologia, conforme sistematizada por Gérard Genette (1995), permite descrever tecnicamente esse poder. O controle do tempo narrativo, a distribuição desigual da atenção, as acelerações e compressões do relato e a assimetria estrutural entre narrador e personagem revelam que a injustiça não se localiza apenas no conteúdo da história, mas na própria organização formal do discurso. A vida de Macabéa é narrada sob um regime de economia extrema: pouco tempo, pouca densidade, pouca memória.

Essa economia narrativa incide diretamente sobre a constituição subjetiva da personagem. Em um momento decisivo do romance, o narrador afirma que Macabéa “não se conhece senão através de ir vivendo à toa. Se tivesse a tolice de se perguntar ‘quem sou eu?’ cairia estatelada e em cheio no chão” (Lispector, 1993, p. 29-30). Longe de indicar uma deficiência psicológica individual, essa formulação revela o efeito mais radical da soberania narrativa: trata-se de uma vida à qual não é concedida sequer a possibilidade reflexiva de se colocar como questão. A personagem não apenas carece de direitos, reconhecimento ou proteção; ela carece das condições simbólicas mínimas para se perceber como alguém que poderia reivindicar, desejar ou protestar. A injustiça, aqui, não opera apenas sobre a vida, mas sobre a própria possibilidade de autoconsciência.

Nesse ponto, a forma do romance entra em ressonância com a análise de Walter Benjamin (2022), segundo a qual a violência que sustenta a ordem não se manifesta necessariamente como ruptura, mas como conservação e continuidade. A morte de Macabéa não instaura crise nem suspensão no mundo narrado; ela é absorvida pelo fluxo regular da linguagem. Não há pausa, escândalo ou deslocamento ético. Trata-se de uma violência que não se apresenta como tal justamente porque se integra à normalidade do relato, preservando a ordem narrativa em vez de questioná-la.

O narrador demonstra consciência da injustiça que envolve a vida e a morte da personagem, mas essa consciência não se converte em interrupção ética. Ao contrário, ela



intensifica o paradoxo do romance: narrar a injustiça não significa repará-la. A linguagem reconhece a violência, mas a reinscreve formalmente. O texto evidencia, assim, o limite ético da representação literária diante de vidas estruturalmente descartáveis.

É nesse ponto que a reflexão de Jacques Derrida se torna decisiva. Ao analisar a estrutura dos atos declaratórios, Derrida demonstra que toda decisão fundadora se sustenta numa indecidibilidade constitutiva, não podendo ser plenamente justificada por normas ou garantias prévias. A decisão, seja jurídica, política ou simbólica, não encontra fundamento fora do próprio ato que a instaura. Como afirma Jacques Derrida (2017, p. 81):

Não se pode decidir se essa independência é estatuída ou produzida por este enunciado, e esta é uma coisa interessante: a força e o golpe de força de um tal ato declaratório. [...] Esta obscuridade, esta indecidibilidade entre uma estrutura performativa e uma estrutura constatadora, é exigida para produzir os efeitos desejados. Isso é essencial para a própria posição de direitos como estes, se alguém estiver falando aqui de hipocrisia, ambiguidade, indecidibilidade ou de ficção. Eu iria longe o bastante para dizer que cada assinatura encontra-se afetada.

Aqui é o “bom povo” que se engaja a si mesmo, e engajam apenas com relação à assinatura, em ter sua própria declaração assinada. A expressão “nós”, presente na declaração, “dala em nome do povo”.

Mas este povo não existe. Ele não existe como um “ente”, ele não existe antes dessa declaração, não como tal. Ele dá à luz a si mesmo, como livre e independente, com signatários possíveis, isso pode ser assegurado apenas no ato de assinatura. A assinatura inventa o signatário.

À luz dessa formulação, a decisão narrativa que encerra a vida de Macabéa pode ser compreendida como uma decisão sem alibi: um gesto que não se legitima por um princípio externo de justiça, mas apenas por sua própria execução. A soberania narrativa não se exerce apenas sobre os acontecimentos, mas sobre a própria possibilidade de sentido. Decidir o que merece atenção, o que pode ser silenciado e o que pode desaparecer sem deixar vestígios constitui um gesto profundamente político. A injustiça literária não reside apenas no destino da personagem, mas na economia da visibilidade que estrutura o relato.

Nesse sentido, *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) não expõe uma injustiça acidental ou episódica, mas uma violência estrutural inscrita na própria organização da narrativa. A vida de Macabéa é governada segundo uma lógica de exceção normalizada, na qual a morte não produz crise e a perda não produz falta. A soberania do narrador não cria essa racionalidade, mas a reproduz simbolicamente, reiterando a mesma lógica que sustenta o abandono social das vidas precárias.

A força crítica do romance reside justamente nessa recusa de compensação. A literatura não oferece reparação nem redenção; ela sustenta a exposição de uma forma de poder que decide sobre vidas sem precisar justificá-las plenamente. Ao fazê-lo, Clarice Lispector transforma a narrativa em espaço de revelação da injustiça formal: aquela que não se manifesta como erro ou abuso excepcional, mas como modo ordinário de organizar o mundo, o sentido e a linguagem.

#### 4. LINGUAGEM, REPRESENTAÇÃO E O IMPASSE DE FALAR PELO OUTRO

Se a injustiça que atravessa *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) se manifesta como abandono estrutural da vida e como soberania formal da narrativa, ela também se inscreve de maneira decisiva no plano da linguagem. O romance não apenas narra a existência de uma personagem destituída de mundo, mas se constrói inteiramente a partir do problema ético e político de falar por uma vida que não fala. A injustiça, nesse nível,



não reside apenas no que é contado, mas no fato de que essa vida só pode existir narrativamente por meio de uma mediação que a substitui.

Rodrigo S. M. não oculta essa assimetria. Ao contrário, ele a explicita desde o início, afirmando reiteradamente que assume a tarefa de contar uma história que não lhe pertence. A personagem não dispõe de voz própria, nem de linguagem reflexiva, nem de capacidade de narrar a si mesma. Sua existência só se torna visível porque alguém fala em seu lugar. Esse gesto, embora necessário, não é neutro: ele institui uma relação estruturalmente desigual entre quem narra e quem é narrado. A vida de Macabéa só pode aparecer sob a condição de ser atravessada pela linguagem de outro.

Esse problema encontra ressonância direta na reflexão de Walter Benjamin (2012) sobre a crise da experiência e da narração na modernidade. Em “O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov”, Benjamin diagnostica a erosão da experiência comunicável como um dos efeitos mais profundos da modernidade, marcada por choques históricos que interrompem a transmissão de sentido entre as gerações. A experiência, que outrora circulava “de pessoa a pessoa”, sedimentando-se como memória partilhável, torna-se fragmentária, incapaz de se converter em narrativa. Como escreve Benjamin (2012, p. 213-214):

A arte de narrar está em vias de extinção. São cada vez mais raras as pessoas que sabem narrar devidamente. [...] Uma das causas desse fenômeno é óbvia: as ações da experiência estão em baixa. [...] Não se notou, ao final da guerra, que os combatentes voltavam mudos do campo de batalha; não mais ricos, e sim mais pobres em experiência comunicável?

À luz dessa formulação, a condição de Macabéa em *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) pode ser compreendida não apenas como precariedade social, mas como expressão literária de uma vida cuja experiência não se converte em narrativa transmissível. Nada em sua existência se organiza como saber compartilhável, conselho ou memória. Sua vida não produz experiência no sentido benjaminiano; ela se consome no instante, na repetição e na insignificância histórica. O narrador, assim, não recolhe uma experiência anterior para transmiti-la, mas fabrica discursivamente uma vida já destituída de espessura narrativa. A linguagem não prolonga a experiência da personagem; ela a substitui, confirmando o diagnóstico benjaminiano de que, na modernidade, a narração deixa de ser transmissão para tornar-se produção formal de sentido sobre vidas que não conseguem mais narrar-se a si mesmas.

É nesse ponto que a reflexão de Jacques Derrida sobre os atos declaratórios e sobre a estrutura da decisão adquire relevância decisiva. Ao analisar os enunciados fundadores, Derrida demonstra que toda decisão que institui um direito, um sujeito ou uma instância de enunciação não encontra fundamento fora do próprio gesto que a executa. Essa concepção da decisão como gesto sem fundamento exterior encontra formulação decisiva em *A força da lei*, quando Derrida afirma que a justiça exige uma decisão que não pode ser deduzida de uma norma prévia, devendo atravessar necessariamente a indecidibilidade (Derrida, 2017). A decisão não se legitima por uma regra anterior, mas se sustenta numa performatividade que simultaneamente instaura e expõe sua própria fragilidade, tornando toda fundação inseparável de uma violência originária. Essa estrutura decisória se manifesta, no plano da linguagem, no funcionamento dos atos declaratórios analisados por Derrida (2017), para quem todo gesto fundador opera sem garantia jurídica ou normativa prévia. O ato declaratório não descreve um estado de coisas já dado, mas produz performativamente aquilo que enuncia, instituindo simultaneamente o sujeito e a autoridade que o legitima.



Aplicada à narrativa de *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993), essa formulação permite compreender que a decisão narrativa que governa a vida de Macabéa não pode ser justificada por um princípio externo de justiça ou verdade. A soberania do narrador opera como ato fundacional sem álibi: ao decidir narrar e ao decidir encerrar, ele institui uma existência narrativa cuja legitimidade repousa apenas no próprio gesto de enunciação. A violência que daí decorre não se manifesta como abuso excepcional, mas como condição estrutural da representação literária.

O romance não resolve esse impasse e essa é uma de suas forças críticas centrais. Clarice Lispector não oferece à personagem uma voz redentora, nem ao leitor uma posição confortável de reparação simbólica. Ao contrário, o texto expõe a falha estrutural da linguagem diante de vidas que nunca chegaram a constituir experiência, memória ou mundo. Falar por Macabéa é, ao mesmo tempo, torná-la visível e reiterar sua exclusão: ela aparece apenas enquanto objeto de um discurso que não pode devolver-lhe a palavra.

É nesse sentido que *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) transforma a própria narrativa em campo de tensão ética. A literatura não se apresenta como instância de salvação nem como compensação da injustiça histórica; ela se expõe como lugar onde essa injustiça reaparece sob a forma de representação. A violência não está apenas no mundo que abandona a personagem, mas também na linguagem que precisa substituí-la para que ela exista como figura narrável. O romance não elimina essa violência, mas ele a torna legível.

Nesse sentido, a injustiça formal que estrutura do romance clariceano não se encerra na morte da personagem nem na soberania do narrador, mas se prolonga no impasse irresolúvel da representação. A obra mostra que há vidas cuja perda não pode ser narrada sem que algo se perca novamente no próprio ato de narrar. Ao assumir esse risco sem resolvê-lo, Clarice Lispector faz da literatura não um espaço de redenção, mas um lugar de exposição radical dos limites éticos da linguagem diante da injustiça.

## 5. METODOLOGIA

Do ponto de vista metodológico, o trabalho desenvolve uma leitura crítico-interpretativa de caráter interdisciplinar, ancorada na análise imanente do texto literário e em diálogo constante com a reflexão filosófico-política contemporânea. O percurso analítico acompanha, de forma articulada, a discussão do estado de exceção como regra histórica, a constituição de Macabéa como figura de vida nua e existência destituída de mundo, o exame da soberania narrativa enquanto forma de decisão sobre a vida e, por fim, o enfrentamento do impasse ético da linguagem diante de vidas que não se convertem em experiência comunicável. Em cada momento, parte-se da materialidade do texto, seu ritmo, sua economia temporal, a distribuição da visibilidade e a autorreflexividade do narrador, para mostrar como a forma literária não apenas representa a injustiça, mas a reinscreve.

## 6. CONCLUSÃO

A análise desenvolvida ao longo deste artigo permitiu deslocar a leitura de *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) do campo exclusivo da denúncia social para o plano estrutural da soberania e da linguagem. Ao articular Benjamin (2012, 2022); Agamben (2004, 2007), Arendt (2020), Genette (1995) e Derrida (2017), tornou-se possível demonstrar que a injustiça que atravessa a vida de Macabéa não se reduz à precariedade econômica nem à marginalidade histórica, mas se inscreve como forma ordinária de organização do mundo e da narrativa.



O romance clariceano evidencia que a exceção não é ruptura da norma, mas sua modalidade de funcionamento. A partir de Benjamin, compreende-se que o estado de exceção constitui a regra histórica dos oprimidos; com Agamben, que a soberania moderna produz vidas incluídas sob a forma de sua exclusão; com Arendt, que a perda mais radical não é a da vida biológica, mas a do mundo comum; com Genette, que a organização formal do discurso participa ativamente da produção dessa desigualdade; e, finalmente, com Derrida, que toda decisão fundadora se sustenta sobre uma performatividade sem fundamento exterior.

Nesse horizonte, Macabéa aparece como figura-limite de uma vida que não alcança inscrição política, histórica ou narrativa autônoma. Sua existência é mantida no limiar entre visibilidade mínima e apagamento estrutural. A morte que a encerra não instaura crise, não convoca julgamento, não produz memória. O mundo segue intacto. A ordem não se rompe. Nada falha.

Mas o gesto mais radical de Clarice Lispector (1993) não está apenas na tematização dessa vida descartável; ele se realiza na forma do romance. A soberania do narrador, ao decidir o ritmo, a duração e o encerramento da personagem, reproduz simbolicamente a lógica que governa o abandono social. A injustiça não é apenas representada: ela é formalizada.

Ao recusar compensação, redenção ou catarse, o romance em análise expõe o impasse ético da representação. Falar por uma vida que não fala implica substituição; instituir narrativamente um sujeito implica uma decisão sem alibi. A literatura não se coloca como instância reparadora, mas como espaço onde se torna visível a violência que estrutura tanto o mundo quanto a linguagem.

Assim, *A Hora da Estrela* (Lispector, 1993) não denuncia um desvio da ordem, mas revela seu funcionamento. A injustiça não aparece como erro excepcional, mas como princípio organizador de um regime em que certas vidas podem existir sem contar, morrer sem faltar e desaparecer sem vestígio. Ao tornar essa estrutura legível, Clarice Lispector transforma a narrativa em lugar crítico de exposição, e não de solução da injustiça moderna.

## REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2007.
- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ARENDETT, Hannah. **A condição humana**. 13. ed. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020.
- BENJAMIN, Walter. Sobre a crítica do poder como violência. In: BENJAMIN, Walter. **O anjo da história**. Tradução de João Barreto. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2022. p 59-82.
- BENJAMIN, Walter. O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. In: BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 2012 (Obras escolhidas, v. 1), p. 213-240.
- BENJAMIN, Walter. Teses sobre o conceito de história. In: BENJAMIN, Walter. **O anjo da história**. Tradução de João Barreto. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2022, p. 9-20.
- DERRIDA, Jacques. **Declarações de independência**. Tradução de Thiago dos Santos Aguiar de Pádua. *Revista da AGU*, Brasília, v. 16, n. 2, p. 77-86, abr./jun. 2017.



GENETTE, Gérard. **Discurso da narrativa**. Tradução de Fernando Cabral Martins. Lisboa: Vega, 1995.

LISPECTOR, Clarice. **A hora da estrela**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.